



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MASTER ROCHAS LTDA
CNPJ/CPF : 01.256.027/0001-02

Empreendimento : MASTER ROCHAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Marcos de Freitas Costa número/km 1296 Bairro Daniel Fonseca Cep 38400-328 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cascalho Rico (LAT) -18.6434, (LONG) -47.9269

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5799/2021

Motivo da decisão:

Foram solicitados 7 itens de informações complementares (partes 1 e 2) referentes ao processo em referência, via SLA, no dia 08/12/2021. O prazo para resposta era de 15 dias (até o dia 23/12/2021), e o empreendedor não protocolou as informações solicitadas dentro do prazo estipulado.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 13/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 13/01/2022 08:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.